

PORTARIA Nº 043/2024

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Srta. ANA RITA DA FONSECA SILVA, filha da servidora falecida Sr.^a ERIKA FONSECA DA SILVA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 464 de 02 de outubro de 2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a contar do dia 25 de setembro de 2024, o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Srta. **ANA RITA DA FONSECA SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.637.***-01, filha e dependente temporária da ex-servidora pública Sr.^a **ERIKA FONSECA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº ***.476.***-60, nomeada através da Portaria nº 160 de 18/04/2006, investida e empossada em 24/04/2006, no cargo de Docente I, sob a matrícula nº 8410, tendo falecido em atividade no dia 25/09/2024, benefício esse concedido com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, concomitante com o art. 27, inciso I, e art. 29, inciso I da Lei Municipal nº 520/2006, **SEM PARIDADE e EM PARCELAS DISTINTAS**.

Art. 2º – Fixar o valor do salário de benefício de acordo com a legislação vigente, composto das seguintes parcelas:

PARCELAS	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE	100	LM nº 1.262 de 19/07/2023	R\$ 2.601,44
220-ADICIONAL QUALIFICAÇÃO	20	Art. 18, III, da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 520,29
PROG FUNC. QUALIF. CLASSE B	30	Art. 14, § 1º, II da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 780,43
PROG FUNC. QUALIF. CLASSE C	15	Art. 14, § 1º, III da LM nº 245 de 28/12/1999	R\$ 390,22
PROGR ANTIGUIDADE	6	Art. 14 e 15 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 156,09
PROGR MERECIMENTO	6	Art. 14 e 16 da LM nº 120 de 12/08/1996	R\$ 156,09
TOTAL			R\$ 4.604,56

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários a partir da data do óbito em **25/09/2024**, conforme art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 520/2006. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 21 de outubro de 2024.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE